

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 15 DE MAIO DE 1996.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICÉM, POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA, VISANDO, EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIOS DE NOVA GRANADA E ONDA VERDE, À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA SEDE DA COMARCA DE NOVA GRANADA.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando, em conjunto com os Municípios de Nova Granada e Onda Verde, à realização de obras de ampliação do Fórum da Sede da Comarca de Nova Granada SP.
- ARTIGO 2º As despesas do Município de Icém correrão por conta de verba própria já consignada no orçamento, (no valor de R\$ 12.000,00 Doze Mil Reais), a qual poderá ser suplementada se necessário for, sob a autorização do Legislativo Municipal, correndo a cobertura dessa suplementação por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
 - § ÚNICO: Os saldos de dotações, acrescidos dos empenhos não processados, ficarão mensalmente atualizados pela variação do I.G.P. aditado pela Fundação Getúlio Vargas.
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Icém, 15 de maio de 1996.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada n/a Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES

Chefe da seção de Comunicações Administrativas

